

B)14.
Prop.
DOM
GAGIAS



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 1/2020

PROPOSTA N.º

01/20/DOM/GAGIAS

Realizada em 2/1/2020

DELIBERAÇÃO N.º 11/2020

ASSUNTO: Atualização para o ano 2020 do Tarifário de Venda de Água, Saneamento e Outros Serviços e Revisão de Listagem de Preços Unitários para a Execução de Obras e Ramais – Ratificação do despacho da Sra. Presidente da Câmara

Conforme Informação/Parecer Técnico n.º 22103/19/GAVCR, relativa a Análise da Proposta de REVISÃO DE TARIFÁRIO E TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS PARA O ANO DE 2020, apresentada pela Concessionária Águas do Sado, SA., os acréscimos de custos no m³ de água e de saneamento, e Outros Serviços, obtidos por aplicação do formulário e metodologia constante dos Artigos 58º, 61º, 62º, 66º e 67º do *Contrato de Concessão de Exploração dos Sistemas de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público e dos Sistemas de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Setúbal*, e no caso específico do saneamento devido à ligação à ETAR de Quinta do Conde sob gestão da SIMARSUL e aplicação do adicional de 30%, conforme determinação do Tribunal Arbitral em todos os escalões do tarifário de saneamento de águas residuais domésticas, são os seguintes:

- No custo do m³ de água, um acréscimo médio de tarifa de 1,25%, relativamente ao ano de 2019, conforme tabela anexa;
- No custo de m³ de saneamento, um acréscimo médio de tarifa de 0,21%, relativamente ao ano de 2019, conforme tabela anexa;
- No custo de Outros Serviços, um acréscimo de tarifa de 1,68%, relativamente ao ano de 2019, conforme tabela anexa.

Quanto aos *Preços Unitários Para Execução de Obras e Ramais*, por aplicação do formulário constante nos Artigos 65º e 66º do *Contrato de Concessão*, os mesmos serão atualizados à taxa de 73,75% sobre os que entraram em vigor no início da *Concessão*, traduzindo-se num acréscimo médio de 3,95%, relativamente ao ano de 2019.

Para o conjunto de preços unitários introduzidos em 2001, para alargamento da lista inicial de preços unitários a outros materiais e trabalhos, conforme Deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 120/01, de 17 de julho, a taxa de atualização é de 51,62%, traduzindo-se num acréscimo de 3,47%, relativamente ao ano de 2019.

\$

Compete à Câmara Municipal apreciar a proposta de atualização do Tarifário, conforme referido na Informação/Parecer Técnico n.º 22103/19/GAVCR, cuja cópia se anexa, devendo o Tarifário ser previamente publicitado, conforme estabelecido na Legislação em vigor.

Assim sendo proponho:

1. Que seja ratificado o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de dezembro de 2019, que aprovou o TARIFÁRIO 2020, constante no documento em anexo proposto pela Concessionária para o ano de 2020 e que é resultante da aplicação do estabelecido no contrato de concessão (CC) acrescido dos encargos referentes a fatores que não poderiam ter sido previstos à data da celebração do CC, da ligação à ETAR da Quinta do Conde sob exploração da SIMARSUL e do Acórdão do Tribunal Arbitral constituído em 22 de Fevereiro de 2007, nos termos do arts. 33º, nº1 alínea e) e 35º, nº3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Que a presente deliberação seja aprovada em minuta a parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos nos termos dos n.º 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: 4 Votos Contra: 1 Abstencões: 6 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

De : VEREADOR CARLOS RABAÇAL

Proc. N.º 54415/2019

Para : SENHORA PRESIDENTE

Assunto : PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA 2020

1. INTRODUÇÃO

Com a carta SO5462-2019-11-DG de 26 de novembro, a Concessionária dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Setúbal, Águas do Sado SA, apresentou a proposta de atualização do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento para 2020.

2. PROCESSO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

Analisados os diversos detalhes da proposta, nomeadamente os procedimentos de atualização de fórmulas de atualização de preços baseadas em índices concretos (art.º. 61º do CC) e os procedimentos de alteração do preço fixo e das tarifas estabelecidas contratualmente em consequência de eventos enquadráveis no art.º 67º do CC. (recuperação de custos incorridos pela concessionária). Analisava-se também as previsões de volumes de faturação de água e de saneamento previstos para o ano 2020 apresentadas pela concessionária.

Identificaram-se diversas situações que suscitavam dúvida, nomeadamente:

- Previsões não fundamentadas de forte redução dos volumes de faturação previstos para 2020 (-1,5% para a água e -1,75% para o saneamento), face a 2019;
- A aplicação do fator de 30% determinado pelo Tribunal Arbitral em 2007 à transferência de parte da tarifa fixa relativa à anulação do aluguer do contador para a tarifa variável de saneamento, cuja neutralidade para a concessionária e consumidores deveria ser assegurada;

- A apresentação de estimativas de custos incorridos e de custos não documentados nos cálculos da concessionária relativos à recuperação de custos relativos a novas exigências legais no âmbito da proteção ambiental.

Em 3 de Dezembro foi remetido à concessionária o ofício nº 8014/19, expondo os pontos acima identificados.

A concessionária respondeu a este ofício em carta com a ref.ª 505700-201912-DG, rececionada via email de 12 de Dezembro, acompanhada de nova 'Proposta de Atualização Tarifária 2020' na qual se incorporaram as alterações decorrentes das questões suscitadas no ofício da concedente de 3 de Dezembro, com exceção da previsão do volume de faturação de saneamento em que era proposto uma variação diferente da apresentada pela concedente. Na nova proposta foi usada uma previsão de crescimento de 1,95% do volume de faturação de água e uma previsão de crescimento de +1,69% do volume de faturação de saneamento. A nova proposta, a concessionária também corrige a transferência do aluguer do contador (deixa de lhe aplicar o agravamento de 30%). A concessionária também elimina as estimativas de custos e exhibe os documentos justificativos dos custos considerados na atualização do tarifário relativos à proteção ambiental.

3. ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO EM VIGOR PARA 2020

Por aplicação do formulário constante do Contrato de Concessão, o coeficiente de revisão a aplicar sobre a tarifa do ano 1997 é o seguinte:

Preço/Tarifa	Coeficiente de Revisão
Tarifa Base	8 5 , 5 6 %
Preço Fixo	6 5 , 6 8 %
Tarifa de	6 5 , 6 8 %
Outros	6 5 , 6 8 %

O Contrato de Concessão, designadamente o número um do Art.º. 58º, estabelece para o Preço Fixo o seguinte:

- "O preço fixo destina-se a cobrir, no mínimo, os custos de manutenção dos ramais domiciliários, e da manutenção e aluguer do contador"

- "O preço fixo é definido em função do tipo de contador instalado e é expresso em escudos por mês independentemente da forma de faturação e cobrança adotada"

A entrada em vigor da Lei 12/2008, de 26 de fevereiro, obriga a retirar do Preço Fixo (designada na faturação por Quota de Serviço) a componente relativa ao aluguer de contador, a qual terá de ser compensada (V. Anexo III da Proposta).

De acordo com a alínea d) do Art.º. 67º do Contrato de Concessão, os encargos referentes a fatores que não poderiam ter sido previstos à data da celebração do Contrato de Concessão, são levados à tarifa.

Deste modo a **PROPOSTA DE REVISÃO DO TARIFÁRIO PARA 2020**, contempla para além da fórmula estabelecida no Contrato de Concessão, as seguintes parcelas, que correspondem:

A. Aos encargos adicionais com o Pessoal (Anexo III da Proposta), nomeadamente:

- Decreto-lei 412-A/98, de 30 de dezembro - Revalorização de carreiras;
- Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de abril - Reclassificação de quadros;
- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 254/2000, de 23 de maio- Revalorização de carreiras;
- Lei nº 83C/2013, de 31 de dezembro — Definição da taxa de desconto para a CGA (23,75%).

B. Encargos com a regulação do sector, juridicamente estabelecidos (Anexo IV da Proposta):

- Portaria nº 966/2006, de 8 de junho;
- Portaria nº 160/2010 de 15 de março.

C. Controlo de qualidade e novas exigências legais para a proteção do ambiente (Anexo V da Proposta):

- Portaria 289/2015, de 17 de setembro — Registo eletrónico de resíduos (SIRAPA);
- Decreto-Lei nº 276/2009 de 2 de outubro — Novas exigências no controlo analítico de lamas das ETAR;

- Regulamento (CE) n.º 166/06, 18 de janeiro e Decreto-Lei n.º 6/2011 de 10 de janeiro — PRTR de descargas no meio hídrico e emissões gasosas;
- Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11 de junho — Controlo de Qualidade do Ar — Emissões gasosas do escape da cogeração;
- Decreto-Lei n.º 147/2008, de 21 de julho — Seguro de Responsabilidade Ambiental.
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio — Títulos de utilização de recursos hídricos;

Relativamente à **Tarifa de Saneamento** refere-se o seguinte:

D. Tribunal Arbitral

Em outubro de 2006, ao abrigo do Art.º 87º do Contrato de Concessão, Águas do Sado, S.A. acionou o **TRIBUNAL ARBITRAL** sobre a questão relativa à revisão da remuneração de Águas do Sado, designadamente por força da entrada em funcionamento do Sistema Intercetor e da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Setúbal.

O **TRIBUNAL ARBITRAL** deliberou a criação de um adicional à tarifa de esgoto, em todos os escalões, correspondente a 30% do tarifário de esgoto em vigor.

E. Ligação do Emissário de Azeitão à ETAR de Quinta do Conde (Anexo VI da Proposta)

A Câmara Municipal de Setúbal, a Águas do Sado e a SIMARSUL acordaram as condições de ligação à ETAR DE QUINTA DO CONDE, as quais traduzem um acréscimo à tarifa de saneamento de modo a compensar o acréscimo de custos associado ao tratamento dos efluentes do Sistema de Azeitão na ETAR da SIMARSUL.

A preparação da proposta de atualização tarifária durante o mês de novembro, não permite a recuperação dos custos com essa ligação respeitantes aos meses de novembro e dezembro do ano em curso, razão pela qual, no Tarifário 2019, só foram recuperados os custos incorridos de novembro de 2017 a outubro de 2018, havendo que recuperar no Tarifário 2020 os custos relativos aos dois últimos meses do ano 2018 e o período de janeiro a outubro de 2019.

A tarifa aplicada pela SIMARSUL aos efluentes entregues na ETAR de Quinta do Conde foi atualizada em abril de 2018, com incidência nos volumes entregues a partir do mês de maio de 2018, inclusive, tendo passado de 0.2751 EUR/m³ para 0.2790 EUR/m³ (+1,42%).

No ano 2019 a tarifa da ligação à ETAR de Quinta do Conde aumentou para 0.2832 EUR/m³ (+1,51%) a partir de março, inclusive.

A parcela de custo a internalizar pela ÁGUAS DO SADO em 2018 foi de 0.1565 EUR/m³, valor que se eleva para 0.1595 EUR/m³ em 2019, pela aplicação da taxa de atualização de 1,92% - aumento da tarifa de saneamento expurgada do acréscimo resultante da recuperação dos custos da ligação à ETAR de Quinta do Conde.

Por aplicação do formulário estabelecido no Contrato de Concessão e considerando os adicionais (pontos A., B., C., E.) apresentados por Aguas do Sado, SA., obtêm-se então as tarifas constantes no quadro anexo, verificando-se relativamente a 2019 os seguintes aumentos médios percentuais:

- Água — Tarifa Fixa +0,35 %
- Água — Tarifa Variável +1,25 %
- Saneamento — Tarifa Fixa Não Aplicável
- Saneamento — Tarifa Variável +0,21 %
- Da Tarifa de Outros Serviços +1,68 %.

4. REVISÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RAMAIS

Quanto à PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RAMAIS PARA 2020, procedeu-se à análise dos dois conjuntos de preços unitários:

- Os que entraram em vigor com o início da Concessão;
- Os aprovados pelo Município em 2001.

Aplicando a fórmula de revisão, constante no Contrato de Concessão, obtêm-se as seguintes taxas de atualização:

- 73,75%, a aplicar nos preços unitários para execução de obras e ramais que entraram em vigor com o início da Concessão, traduzindo-se num acréscimo de +3,95% relativamente ao ano 2018;
- 51,62%, a aplicar no conjunto de preços unitários introduzido em 2001, para alargamento da lista inicial de preços unitários a outros materiais e trabalhos, conforme deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 120/01 de 17 de Julho, traduzindo-se num acréscimo médio de +3,41%, relativamente ao ano 2019.

5. CONCLUSÃO

Da análise da "Proposta de Atualização Tarifária para 2020" revista, rececionada através da carta SO5700-2019-12-DG de 12 de Dezembro e tendo em consideração o exposto anteriormente, conclui-se que, a Proposta está concordante com o estabelecido no Contrato de Concessão. Para aplicação do novo Tarifário a partir do próximo dia 1 de Janeiro, é necessário que esta proposta seja aprovada pela Câmara Municipal e comunicada a sua aprovação a Águas do Sado até dia 20 de dezembro, tendo em vista a sua prévia publicação conforme estipulado na legislação em vigor.

Toda a documentação mencionada encontra-se anexa ao presente processo NIPG 55242/19.

Remete-se à consideração superior.

Com os meus cumprimentos,

O VEREADOR

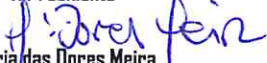
(Com competência delegada pelo Despacho
N.º 195/2017/GAP, de 20 de Outubro)



Carlos Rabaçal

De acordo

A Presidente



Maria das Dores Meira
18/12/2019

TARIFÁRIO PROPOSTO - 2020

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Tarifa Variável

Tipo de Consumo	Escalões	Tarifa 1997 (PTE)	Tarifa 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Tarifa Base 2020 (EUR)	Compensação Acrésc. Remunerat (EUR)	Compensação ERSAR (EUR)	Lei 12/2008 Aluguer de contador (EUR)	Lei 12/2008 Aluguer de contador (EUR)	Tarifa 2020 (EUR)	Tarifa 2019 (EUR)
Doméstico	1º	59.00	0.2943	85.56%	0.5461	0.0157	0.0041	0.0054	0.0054	0.5713	0.5643
	2º	92.00	0.4589	85.56%	0.8515	0.0244	0.0041	0.0084	0.0084	0.8884	0.8774
	3º	147.00	0.7332	85.56%	1.3605	0.0390	0.0041	0.0134	0.0134	1.4169	1.3994
	4º	229.00	1.1422	85.56%	2.1195	0.0606	0.0041	0.0208	0.0208	2.2050	2.1775
Comércio e Indústria	1º	147.00	0.7332	85.56%	1.3605	0.0390	0.0041	0.0134	0.0134	1.4169	1.3994
	2º	229.00	1.1422	85.56%	2.1195	0.0606	0.0041	0.0208	0.0208	2.2050	2.1775
Instituições s/ fins lucrativos	1º	59.00	0.2943	85.56%	0.5461	0.0157	0.0041	0.0054	0.0054	0.5713	0.5643
	2º	66.00	0.3292	85.56%	0.6109	0.0176	0.0041	0.0060	0.0060	0.6386	0.6307
Estado	Único	147.00	0.7332	85.56%	1.3605	0.0390	0.0041	0.0134	0.0134	1.4169	1.3994
	Único	46.00	0.2294	85.56%	0.4257	0.0123	0.0041	0.0042	0.0042	0.4463	0.4409
Famílias Numerosas	1º									1.4169	1.3994
	2º									2.2050	2.1775
	3º									0.5713	0.5643
	4º									0.8884	0.8774

Beneficiam de mais 3 m³ por escalão acima do 1º por cada descendente além do 2º filho.

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

Tipo de Consumo	Escalões	Tarifa 1997 (PTE)	Tarifa 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Tarifa Base 2020 (EUR)	Compensação Acrésc. Remunerat (EUR)	Compensação ERSAR (EUR)	Exigências Ambientais (EUR)	Lei 12/2008 Aluguer de contador (EUR)	Tribunal Arbitral Acréscimo 30% (EUR)	Compensação Quinta do Conde (EUR)	Tarifa 2020 (EUR)	Tarifa 2019 (EUR)
Doméstico	1º	48.00	0.2394	65.68%	0.3966	0.0113	0.0023	0.0011	0.0039	0.1234	0.0149	0.5536	0.5525
	2º	75.00	0.3741	65.68%	0.6198	0.0177	0.0023	0.0017	0.0061	0.1924	0.0233	0.8633	0.8615
	3º	116.50	0.5811	65.68%	0.9628	0.0274	0.0023	0.0026	0.0094	0.2985	0.0362	1.3392	1.3364
	4º	182.50	0.9103	65.68%	1.5082	0.0429	0.0023	0.0040	0.0147	0.4672	0.0566	2.0960	2.0915
Comércio e Indústria	1º	75.00	0.3741	65.68%	0.6198	0.0177	0.0023	0.0017	0.0061	0.1924	0.0233	0.8633	0.8615
	2º	116.50	0.5811	65.68%	0.9628	0.0274	0.0023	0.0026	0.0094	0.2985	0.0362	1.3392	1.3364
Instituições s/ fins lucrativos	1º	50.00	0.2494	65.68%	0.4132	0.0118	0.0023	0.0011	0.0040	0.1285	0.0156	0.5766	0.5754
	2º	57.00	0.2843	65.68%	0.4710	0.0134	0.0023	0.0013	0.0046	0.1464	0.0177	0.6568	0.6555
Estado	Único	116.50	0.5811	65.68%	0.9628	0.0274	0.0023	0.0026	0.0094	0.2985	0.0362	1.3392	1.3364
	Único	36.50	0.1821	65.68%	0.3017	0.0086	0.0023	0.0008	0.0030	0.0940	0.0114	0.4219	0.421
Famílias Numerosas	1º											0.5536	0.5525
	2º											0.8633	0.8615
	3º											1.3392	1.3364
	4º											2.0960	2.0915

Beneficiam de mais 3 m³ por escalão acima do 1º por cada descendente além do 2º filho.

QUOTA DE SERVIÇOS E SERVIÇOS

Diâmetro do Contador	Q5 1997 (PTE)	Q5 1997 (EUR)	Factor de Revisão (%)	Q5 Base 2020	Acréscimo ERGAR (EUR)	Dedução Aluguer de Contador (EUR)	Tarifa 2020 (EUR)	Tarifa 2019 (EUR)
5 20 mm	360.0	1.80	65.68%	2.9822	0.0220	0.1410	2.86	2.85
25 mm	687.5	3.43	65.68%	5.6828	0.0220	0.2682	5.44	5.42
30 mm	1 105.0	5.51	65.68%	9.1290	0.0220	0.4300	8.72	8.69
40 mm	1 570.0	7.83	65.68%	12.9727	0.0220	0.6106	12.38	12.34
50 mm	2 050.0	10.23	65.68%	16.9491	0.0220	0.7976	16.17	16.12
75 mm	2 492.0	12.43	65.68%	20.5940	0.0220	0.9688	19.65	19.58
80 mm	3 665.0	18.28	65.68%	30.2663	0.0220	1.4245	28.88	28.79
100 mm	3 830.0	19.10	65.68%	31.6449	0.0220	1.4884	30.18	30.08
125 mm	6 755.0	33.69	65.68%	55.8176	0.0220	2.6244	53.22	53.04
150 mm	7 195.0	35.89	65.68%	59.4626	0.0220	2.7956	56.69	56.50
200 mm	8 147.5	40.64	65.68%	67.3324	0.0220	3.1657	64.19	63.98
300 mm	17 040.0	85.00	65.68%	140.8280	0.0220	6.6194	134.23	133.78

Serviço	Preço 1997 (PTE)	Preço 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Preço 2020 (EUR)	Preço 2019 (EUR)
Colocação de Contador	3 000.0	14.96	65.68%	24.79	24.38
Ligação de contador	1 000.0	4.99	65.68%	8.27	8.13
Mudança de nome	1 000.0	4.99	65.68%	8.27	8.13
Restabelecimento da ligação	5 000.0	24.94	65.68%	41.32	40.64
Aferição de Contadores	3 500.0	17.46	65.68%	28.93	28.45
Apresentação do aviso de corte	500.0	2.49	65.68%	4.13	4.06
Elaboração de orçamento	2 000.0	9.98	65.68%	16.53	16.26
Revisão de orçamento	2 500.0	12.47	65.68%	20.66	20.32
Ligação de esgoto	1 000.0	4.99	65.68%	8.27	8.13
Leitura especial	2 500.0	12.47	65.68%	20.66	20.32
Deslocação de serviços	2 500.0	12.47	65.68%	20.66	20.32
Limpeza de fossas	3 500.0	17.46	65.68%	28.93	28.45
Portes	80.0	0.40	65.68%	0.66	0.65

5

De: **CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

Para: **EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA ÁGUAS DO SADO**

V.ª REF.ª:

V/ N.º FAX: 265 549 340

Assunto: **TARIFÁRIO 2020**

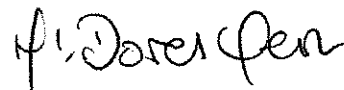
Exmo. Senhor,

Venho por este meio informar de que foi aceite a Proposta de Tarifário para vigorar em 2020, nos termos do Contrato de Concessão, celebrado em 24 de Novembro de 1997, entre a Câmara Municipal de Setúbal e Águas do Sado, SA, através do despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, datado de 19/12/2019.

Mais informo de que em virtude de não se encontrar agendada até final do mês qualquer reunião da Câmara Municipal, a referida Proposta do Tarifário será submetida a apreciação daquele órgão, para ratificação do Despacho.

Com os meus cumprimentos,

A Presidente da Câmara



Maria das Dores Meira